

Histórico das elevações de alíquotas de ICMS no Estado do Rio Grande do Sul

BASE LEGAL	ITENS	ALÍQUOTAS NORMAIS	PROPOSTAS REJEITADAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				LEIS APROVADAS			
			1999	Nova matriz tributária	Plano de Incentivo ao Crescimento	Plano Recuperação Yeda	GOVERNO BRITTO	GOVERNO RIGOTTO	GOVERNOS SARTORI/LEITE	
				2000	2001	2007	Validade:1998	Validade:2005-2006	Validade:2016-2020	Ampara/RS: Validade 2016-2025
art.12, j	1 -Alíquota básica	17%				18%			18%	
	Papel higiênico e sabão	17%	-	12%	-	-		-	-	
	Mel, extrato de tomate, vinagre,linguila, hortaliça semi-industrializadas	17%	-	7%	-	-		-	-	
	2 - Combustíveis									
art.12, a, 8	Gasolina e alcool anidro hidratado	25%	28%	30%	26%	30%	26%	30% (2005) e 29% (2006)	30%	
art.12, d, 24	Óleo diesel, biodiesel, GLP, gás residual	12%	-	-	-	13%		13%		
	3- Comunicação									
art.12, a, 10	Serviço de comunicação	25%	30%	30%	26%	30%	26%	30% (2005) e 29% (2006)	30%	
	4- Bebidas									
art.12, b, 1 e Art. 13-A	Cerveja*	25%	28%	28%	19%	-	-	-	25% (27%)*	+ 2%
art.12, c, 2	Refrigerante	18%	21%	21%	19%	21%		-	20%	
art. 13-A	Bebidas alcoólicas e cerveja sem álcool									+ 2%
	5 - Energia Elétrica									
art.12, a, 7	Energia elétrica residencial	25%		-	-	30%	26%	30% (2005) e 29% (2006)	30%	
	Energia elétrica residencial, acima 300 KW/mês			30%	-	-		-		
	6 - Outros									
art 12, d, e	Mercadorias ou prestação de serviço art.12 da Lei 8.820, d, e	12%					13%			
art.12, a, 5 e Art. 13-A	Cigarros e assemelhados	25%	28%	28%	26%	-		-	-	+ 2%
art.12, a, 9 e Art. 13-A	Perfumarias e cosméticos	25%	-	-	-	-		-	-	+ 2%
art.12, a, 10 e Art. 13-A	Prestação de serviços de TV e assinaturas	12%	-	-	-	-		-	-	+ 2%
art.12, a, 1,2,3,4,5,6 e 11	Armas e munições,artigos antiquários, aviões, bebidas, cigaros, embarcações de recreação ou esporte, perfumaria e cosméticos, brinquedos	25%	-	-	-	28%	26%	-	-	
art 12, d, 8	Massas alimentícias, biscoitos, pães	12%	-	7%	-	-		-	-	

FONTE: SANTOS, Darcy F.C. (2007), Finanças Estaduais: verdades e mitos, p.47.

Lei Estadual 8.820, de27/01/1989

Lei Estadual 10.983, de 06/08/1997.

Lei Estadual 12.209, de 29/12/2004, Governo Rigotto.

Lei Estadual 14.743, de 24/09/2015, Governo Sartori.

Lei Estadual 14.742, de 24/09/2015, Governo Sartori, cria o Fundo de Proteção e Amparo Social do Estado do Rio Grande do Sul - Ampara/RS (vigência de 01/01/2016 a 31/12/2025)

* Alíquota da cerveja é de 25% enquanto vigente o adicional de 2% do Ampara/RS